DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.324, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 167 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 307 FR 1 R$ 5.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 344 FR 5 R$ 9.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 17.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.363.0023.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 290 FR 1 R$ 17.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 17.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.328, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444, de 21 de fevereiro de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Esportes do Município de Borborema, com a seguinte composição e funções:

I - Presidente: Ana Carla de Morais Vessoni CPF nº 290.838.448-54

II - Vice Presidente: Osmar José Ferreira CPF nº 086.087.838-43

III - 1º Secretário: Derly César Ricardo CPF nº 181.074.238-28

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

IV - 2º Secretário: Ana Cristina Torres Mourão	CPF nº 137.710.878-66
V - Tesoureiro: Helio Domingues Junior	CPF nº 043.127.218-23
VI - Vogais: Adilson Roberto Vessoni	CPF nº 138.890.348-29
Joel Felipe dos Santos	CPF nº 112.358.548-25
Laércio Ricardo	CPF nº 745.907.238-91

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.086, de 31 de janeiro de 2013 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.329, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.36 – Ficha 41 FR 1 R$ 7.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2032 – 3.1.90.94 – Ficha 252 FR 2 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 348 FR 1 R$ 3.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 350 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 16.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.363.0023.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 290 FR 1 R$ 16.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 16.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Portarias

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leonildo Villas Boas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 1.760/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEONILDO VILLAS BOAS, RG nº 21.225.045, prontuário nº 1700, correspondente ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.478,70 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Donizetti Tamborlin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.528/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ DONIZETTI TAMBORLIN, RG nº 17.788.909, prontuário nº 670, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.724,86 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 418, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silmara de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.529/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal SILMARA DE MARTIN, RG nº 41.618.617-8, prontuário nº 1956, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.280,32 (dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 419, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nilva Cristiane da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.531/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal NILVA CRISTIANE DA SILVA, RG nº 22.317.920-6, prontuário nº 1.668, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.837,01 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 420, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Carlos Rogério Ricardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.532/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio o servidor municipal CARLOS ROGÉRIO RICARDO, RG nº 23.702.882-7, prontuário nº 1.958, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.661,70 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 421, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adail Eleodoro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.533/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio o servidor municipal ADAIL ELEODORO, RG nº 9.644.974, prontuário nº 1.689, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 422, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Francisco Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.534/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio o servidor municipal JOÃO CARLOS FRANCISCO BARBOSA, RG nº 24.441.395, prontuário nº 1300, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.526,40 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Denise Elaine Martinelli Rangel.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.535/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal DENISE ELAINE MARTINELLI RANGEL, RG nº 19.261.413, prontuário nº 1924, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.618,11 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine Aparecida Martinelli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.537/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal GISLAINE APARECIDA MARTINELLI, RG nº 21.603.853, prontuário nº 1835, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.493,44 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Torsani.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.538/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ TORSANI, RG nº 8.881.989, prontuário nº 594, correspondente ao período aquisitivo de 21/04/2013 a 20/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 426, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joslaine Alonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.540/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal JOSLAINE ALONSO, RG nº 26.526895-3, prontuário nº 1477, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2013 a 21/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.675,55 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcelino Pereira de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.541/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELINO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 20.320.552, prontuário nº 1707, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 428, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edmar Sebastião Alves Pinto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.978/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDMAR SEBASTIÃO ALVES PINTO, RG nº 21.806.796-3, prontuário nº 1699, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 429, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Erlene Aparecida da Silva Marangoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.979/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal ERLENE APARECIDA DA SILVA MARANGONI, RG nº 27.710.109-8, prontuário nº 1706, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.574,34 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 430, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Solemar Cristiane de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.980/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN, RG nº 18.144.376, prontuário nº 992, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2011 a 17/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.299,91 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 431, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rita de Cássia Mourão Brabo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.981/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora municipal RITA DE CÁSSIA MOURÃO BRABO, RG nº 12.163.769-4, prontuário nº 1834, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.749,02 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 432, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosemara Camargo Arre.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.027/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSEMARA CAMARGO ARRE, RG nº 28.939.423-5, prontuário nº 2038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/07/2018 a 13/08/2018, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Edison Percival Pires.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.022/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDISON PERCIVAL PIRES, RG nº 41.508.346-1, prontuário nº 2213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/07/2018 a 13/08/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Aldilena Pinto Justo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.029/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALDILENA PINTO JUSTO, RG nº 59.081.258-0, prontuário nº 2065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/08/2018 a 15/08/2018, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor municipal Vladimir Andreoli, constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Comunicação Interna nº 08/2018 do Setor de Administração de Pessoal, noticiando a ausência injustificada do servidor por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

Considerando a notícia de que o servidor encontra-se cumprindo pena em regime inicial semiaberto por condenação penal transitada em julgado, procedimento incompatível com suas atividades junto ao serviço público municipal;

Considerando ainda que compete ao servidor público no desempenho de suas funções, agir com o devido respeito ao cargo que exerce e a população que serve;

Considerando, finalmente, que as transgressões disciplinares possivelmente cometidas pelo servidor, podem ser tipificadas com base no artigo 107, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema – Lei Municipal nº 1.550/91.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções no serviço público municipal pelo servidor municipal VLADIMIR ANDREOLI, portador do RG nº 17.553.875-x, prontuário nº 745, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Parágrafo Único. As irregularidades presumíveis podem ser caracterizadas por:

I – faltas injustificadas ao serviço;

II – desídia no desempenho das respectivas funções;

III – postura incompatível com a função pública.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

a) Gustavo Miquelin Fernandes RG nº 43.285.088-0

b) Rodolfo Aristides Luiz RG nº 29.729.411-8

c) João Antonio Pinto RG nº 15.723.973

§ 2º. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal Sônia Marina Gomes de Souza, constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Comunicação Interna nº 09/2018 do Setor de Administração de Pessoal, encaminhando Ofício da Secretaria de Educação, o qual noticia conduta incompatível com as atividades exercidas pela servidora junto ao serviço público;

Considerando ainda que compete ao servidor público no desempenho de suas funções, agir com o devido respeito ao cargo que exerce e a população que serve;

Considerando finalmente, que as transgressões disciplinares possivelmente cometidas pelo servidor, podem ser tipificadas com base no artigo 107, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema – Lei Municipal nº 1.550/91.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções no serviço público municipal pela servidora municipal SÔNIA MARINA GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 14.998.353-0, prontuário nº 2372, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo Único. As irregularidades presumíveis podem ser caracterizadas por:

I – postura incompatível com a função pública.

II - desídia no desempenho das respectivas funções.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

administrativo de que trata o art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Miquelin Fernandes RG. nº 43.285.088-0

II - Raquel Adriana Rigolin RG. nº 20.220.234

III - Suzana Aparecida Rondon Vintecinco RG. nº 15.324.239-5

§ 2º. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO Nº 3017/2018
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem, visando a realização da 1ª feira do Amendoim no Município de Borborema de 17 à 19 de agosto de 2018, com recurso proveniente de convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 033/2018, Sincov nº 867122/2018, em conformidade com quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de Agosto de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 30 de Julho de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.